



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI No. 013/2002

Dispõe sobre a criação da Comenda José Francisco Parma, no âmbito do Município e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Ubá a Comenda José Francisco Parma.

Art. 2º Fica estabelecido o número de 05 (cinco) homenageados por ano, distribuídos entre as pessoas ligadas com a indústria moveleira de Ubá e região, assim distribuídos:

- I - 02 (dois) empresários de maior destaque na indústria de móveis no exercício anterior;
- II - 01 (uma) personalidade que tenha contribuído para o processo de industrialização do Município de Ubá;
- III - 01 (um) funcionário de destaque na indústria moveleira na área administrativa e comercial;
- IV - 01 (um) operário padrão da indústria de móveis, no setor de produção e qualidade.

Art. 3º A iniciativa dos Projetos de concessão das Comendas caberá aos Vereadores, sendo necessárias, no mínimo, 03 (três) assinaturas, acompanhados de uma justificativa,

Parágrafo Único. Cada Vereador poderá assinar apenas um Projeto da referida comenda.

Art. 4º A entrega das Comendas será realizada em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, no mês de julho, que se comemora o aniversário de nascimento do homenageado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 20 de maio de 2002.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara